



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

**ANEXO VI**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – ARP  
nº XXXXXX/2022**

O **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO (CREA-PE)**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº 09.795.881/0001-59, com sede à Avenida Agamenon Magalhães, nº 2.978, Espinheiro, Recife/PE, CEP: 52.020-000, neste ato representada por seu Presidente, o Eng. Civ. Adriano Antonio de Lucena, brasileiro, casado, registrado no CREA-PE sob o nº 26.806-D, portador do RG nº 3.772.503 – SSP/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 765.159.584-04, residente e domiciliado no Município de Recife/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº XXXXXX/2022, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em XXXX de XXXXXXXXXXXX de 2022, Processo de Aquisição de Bens e Serviços – PABS nº 015/2022-CMS, *RESOLVE REGISTRAR O(S) PREÇO(S) DA(S) EMPRESA(S) INDICADA(S) E QUALIFICADA(S) NA PRESENTE ATA*, de acordo com a classificação alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendidas as condições previstas no Edital e seus anexos, sujeitando-se as partes às disposições legais contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, no Decreto nº 7.892/13, na Portaria nº 409/16 e na Instrução Normativa – IN SEGES/MP nº 05/17, bem como nos demais dispositivos legais atinentes à espécie, tudo isso em conformidade com as disposições a seguir:

<b>DADOS DO(S) FORNECEDOR(ES):</b>			
<b>Razão social:</b>			
<b>CNPJ/MF:</b>			
<b>Sede/endereço:</b>			
<b>Fone:</b>		<b>E-mail:</b>	
<b>Pagamento:</b>		<b>Banco:</b>	
<b>Agência:</b>		<b>Conta:</b>	

<b>DADOS DO(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS):</b>			
<b>Nome:</b>			
<b>Profissão:</b>		<b>Estado civil:</b>	
<b>CPF/MF:</b>		<b>Cargo/função:</b>	



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº **XXXXX**/2022 – PGE nº 008/2022

<b>Endereço:</b>	
------------------	--

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

**1.1.** O objeto da Ata é o registro de preços para eventual e futura contratação de **serviços de telefonia fixa (Lotes I e VIII), de PABX CLOUD (Lote II), de telefonia móvel pessoal – SMP (Lote III) e de internet banda larga por meio de fibra ótica (Lotes IV, V e VI)**, assim como de **aquisição de aparelhos de telefonia móvel tipo smartphone**, visando atender as necessidades do CREA-PE, oriundas de futuras demandas, conforme condições e prazos definidos no Edital do PGE nº 008/2022 e seus anexos, parte integrante do presente instrumento.

**1.2.** A ARP se vincula ao Edital do PGE nº 008/2022 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA(S) ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO (S)**

**2.1.** A(S) especificações, quantitativo(s) e demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são:

**2.1.1. LOTE I – TELEFONIA FIXA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PEDIDO INICIAL MÍNIMO	QTD. REGISTRADA
01	Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	25
02	Fixo-Fixo (local)	Ilimitada	01	
03	Fixo-Fixo (longa distância inter-regional)	Ilimitada	01	
04	Fixo-Fixo (longa distância intrarregional)	Ilimitada	01	
05	Fixo Móvel (VC1)	Ilimitada	01	
06	Fixo Móvel Intrarregional (VC2)	Ilimitada	01	
07	Fixo Móvel Inter-regional (VC3)	Ilimitada	01	

**2.1.2. LOTE II – PABX CLOUD :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PEDIDO INICIAL MÍNIMO
01	Sistema de comunicação PABX CLOUD (instalação, configuração e administração)	Serviço	01



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

<b>02</b>	Assinatura Mensal	Mensal	12
-----------	-------------------	--------	----

**2.1.3. LOTE III – TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PEDIDO INICIAL MÍNIMO
<b>01</b>	Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01
<b>02</b>	Móvel-Fixo Local (VC1)	Ilimitada	01
<b>03</b>	Móvel-Móvel (VC1)	Ilimitada	01
<b>04</b>	Móvel-Fixo Intrarregional (VC2)	Ilimitada	01
<b>05</b>	Móvel-Móvel Intrarregional (VC2)	Ilimitada	01
<b>06</b>	Móvel-Fixo Inter-regional (VC3)	Ilimitada	01
<b>07</b>	Móvel-Móvel Inter-regional (VC3)	Ilimitada	01
<b>08</b>	130 Assinaturas de serviços mensais de dados de acesso à internet 4G (smartphone) com fornecimento de 10 GB	Mensal	01

**2.1.4. LOTE IV – REGIÃO 01 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA :**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PED. INICIAL MÍNIMO	VELOCID. MÍNIMA
<b>01</b>	Escritório de Jaboatão dos Guararapes	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
<b>02</b>		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
<b>03</b>	Inspetoria de Paulista	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
<b>04</b>		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
<b>05</b>	Inspetoria do Cabo de Sto. Agostinho	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
<b>06</b>		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
<b>07</b>	Inspetoria	Instalação, config.	Unidade	01	100 MB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

	de Goiana	e ativação			
08		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	

09	Inspetoria de Carpina	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
10		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
11	Inspetoria de Caruaru	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
12		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
13	Inspetoria de Gravatá	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
14		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
15	Inspetoria de Palmares	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
16		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	

**2.1.5. LOTE V – REGIÃO 02 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA:**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PED. INICIAL MÍNIMO	VELOCID. MÍNIMA
01	Inspetoria de Garanhuns	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
02		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
03	Inspetoria de Arcoverde	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
04		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
05	Inspetoria de Afogados da Ingazeira	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
06		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	

**2.1.6. LOTE VI – REGIÃO 03 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA:**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PED. INICIAL MÍNIMO	VELOCID. MÍNIMA
01	Inspetoria de Araripina	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

02		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
----	--	------------------------------	--------	----	--

03	Escritório de Petrolina	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
04		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
05	Inspetoria de Serra Talhada	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
06		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	
07	Inspetoria de Salgueiro	Instalação, config. e ativação	Unidade	01	100 MB
08		Serviço de Assinatura Mensal	Mensal	01	

**2.1.7. LOTE VII – AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES TIPO SMARTPHONES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PEDIDO INICIAL MÍNIMO	QTDDE. REGISTRADA
01	Aparelho Tipo 1	Unidade	01	65
02	Aparelho Tipo 2	Unidade	01	65

**2.1.8. LOTE VIII – TELEFONIA FIXA ATRAVÉS DE VOZ PELA INTERNET :**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	PEDIDO INICIAL MÍNIMO	QTDDE. REGISTRADA
01	Serviço de Telefonia Através de Internet	Mensal	125	125

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO(S) PREÇO(S)**

**3.1.** O valor global da ARP é de R\$ XXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXX).

**3.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

**3.3.** O valor supra é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao(s) fornecedor(s) dependerão do quantitativo de produtos e/ou serviços efetivamente entregues e/ou prestados.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

3.4. O(S) preço(s) registrado(s) seguem a(s) condições ofertadas na(s) proposta(s), nos seguintes termos:

**3.4.1. LOTE I – TELEFONIA FIXA:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de Assinatura Mensal			
02	Fixo-Fixo (local)			
03	Fixo-Fixo (longa distância inter-regional)			
04	Fixo-Fixo (longa distância intrarregional)			
05	Fixo Móvel (VC1)			
06	Fixo Móvel Intrarregional (VC2)			
07	Fixo Móvel Inter-regional (VC3)			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				

**3.4.2. LOTE II – PABX CLOUD :**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Sistema de comunicação PABX CLOUD (instalação, config. e adm.)			
02	Assinatura Mensal			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				

**3.4.3. LOTE III – TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP):**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	-----------	-----------------------	--------------------	-------------------



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº **XXXXX**/2022 – PGE nº 008/2022

<b>01</b>	Serviço de Assinatura Mensal			
<b>02</b>	Móvel-Fixo Local (VC1)			

<b>03</b>	Móvel-Móvel (VC1)			
<b>04</b>	Móvel-Fixo Intra-regional (VC2)			
<b>05</b>	Móvel-Móvel Intra-regional (VC2)			
<b>06</b>	Móvel-Fixo Inter-regional (VC3)			
<b>07</b>	Móvel-Móvel Inter-regional (VC3)			
<b>08</b>	130 Assinaturas de serviços mensais de dados de acesso à internet 4G (smartphone) com fornecimento de 10 GB			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				

**3.4.4. LOTE IV – REGIÃO 01 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA:**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
<b>01</b>	Escritório de Jaboatão dos Guararapes	Instalação, config. e ativação		-	
<b>02</b>		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>03</b>	Inspetoria de Paulista	Instalação, config. e ativação		-	
<b>04</b>		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>05</b>	Inspetoria do Cabo de Sto. Agostinho	Instalação, config. e ativação		-	
<b>06</b>		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>07</b>	Inspetoria de Goiana	Instalação, config. e ativação		-	
<b>08</b>		Serviço de Assinatura Mensal	-		



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

09	Inspetoria de Carpina	Instalação, config. e ativação		-	
10		Serviço de Assinatura Mensal	-		

11	Inspetoria de Caruaru	Instalação, config. e ativação		-	
12		Serviço de Assinatura Mensal	-		
13	Inspetoria de Gravatá	Instalação, config. e ativação		-	
14		Serviço de Assinatura Mensal	-		
15	Inspetoria de Palmares	Instalação, config. e ativação		-	
16		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

**3.4.5. LOTE V – REGIÃO 02 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA:**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Inspetoria de Garanhuns	Instalação, config. e ativação		-	
02		Serviço de Assinatura Mensal	-		
03	Inspetoria de Arcoverde	Instalação, config. e ativação		-	
04		Serviço de Assinatura Mensal	-		
05	Inspetoria de Afogados da Ingazeira	Instalação, config. e ativação		-	
06		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

**3.4.6. LOTE VI – REGIÃO 03 – INTERNET BANDA LARGA POR MEIO DE FIBRA ÓTICA:**

ITEM	ENDEREÇO	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
------	----------	-----------	----------------------	--------------------	-------------------





**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022

01	Inspetoria de Araripina	Instalação, config. e ativação		-	
02		Serviço de Assinatura Mensal	-		

03	Escritório de Petrolina	Instalação, config. e ativação		-	
04		Serviço de Assinatura Mensal	-		
05	Inspetoria de Serra Talhada	Instalação, config. e ativação		-	
06		Serviço de Assinatura Mensal	-		
07	Inspetoria de Salgueiro	Instalação, config. e ativação		-	
08		Serviço de Assinatura Mensal	-		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>					

**3.4.7. LOTE VII – AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS CELULARES TIPO SMARTPHONES:**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aparelho Tipo 1		
02	Aparelho Tipo 2		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

**3.4.8. LOTE VIII – TELEFONIA FIXA ATRAVÉS DE VOZ PELA INTERNET :**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL UNITÁRIO	VALOR TOTAL MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
01	Serviço de Telefonia Através de Internet			
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>				

**CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO**

**4.1.** A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade do(s) preço(s) registrado(s) na Ata.



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

**ARP nº XXXXX/2022 – PGE nº 008/2022**

**4.2.** O(S) preço(s) registrado(s) poderá(ão) ser revisto(s) em decorrência de eventual redução do(s) preço(s) praticado(s) no mercado e/ou de fato que eleve o custo do(s) objeto(s) registrado(s), cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

**4.3.** Quando o(s) preço(s) registrado(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) praticado(s) no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução do(s) preço(s) ao(s) valor(es) praticado(s) pelo mercado.

**4.4.** O(s) fornecedor(es) que não aceitar(em) reduzir seu(s) preço(s) ao(s) valor(es) praticado(s) pelo mercado será(ão) liberado(s) do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

**4.4.1.** A ordem de classificação do(s) fornecedor(es) que aceitar(em) reduzir seu(s) preço(s) ao(s) valor(es) de mercado observará a classificação original.

**4.5.** Quando o(s) preço(s) de mercado se tornar(em) superior(es) ao(s) preço(s) registrado(s) e o(s) fornecedor(es) não puder(em) cumprir o compromisso, a Administração poderá:

**4.5.1.** Liberar o(s) fornecedor(es) do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade do(s) motivo(s) e comprovante(s) apresentado(s); e

**4.5.2.** Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

**4.6.** Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ARP, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.7.** O(S) registro(s) do(s) fornecedor(es) será(ão) cancelado(s) quando:

**4.7.1.** Descumprir(em) as condições da ARP;

**4.7.2.** Não retirar(em) a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**4.7.3.** Não aceitar(em) reduzir o(s) preço(s) registrado(s), na hipótese deste(s) se tornar(em) superior(em) àquele(s) praticado(s) no mercado; ou

**4.7.4.** Sofrer(em) sanção administrativa cujo efeito o(s) torne(m) proibido(s) de celebrar contrato administrativo.

**4.8.** O cancelamento da ARP nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**4.9.** O cancelamento da ARP poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito e/ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, devidamente comprovado(s) e justificado(s):

**4.9.1.** Por razão de interesse público; ou



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO**  
**COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº **XXXXX/2022** – PGE nº **008/2022**

**4.9.2.** A pedido do(s) fornecedor(es).

**CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

**5.1.** O descumprimento da ARP ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital do PGE nº 008/2022 e seus anexos.

**5.2.** As sanções do item acima também se aplicam ao(s) integrante(s) do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocado(s), não honrar(em) o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do § 1º, do art. 49, do Decreto nº 10.024/19.

**5.3.** É da competência da Administração a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ARP, nos termos do inc. X, do art. 5º, do Decreto nº 7.892/13.

**CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à ARP decorrente desta licitação.

**6.2.** As condições gerais de fornecimento dos produtos e/ou serviços, tais como: prazos para entrega e recebimento, obrigações da Administração e do(s) fornecedor(es) registrado(s), penalidades e demais condições, encontram-se definidos no Edital do PGE nº 008/2022 e seus anexos, sobretudo no Termo de Referência.

**6.3.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ARP, inclusive nos moldes tratados pelo § 1º, do art. 65, da Lei nº 8.666/93, por força do disposto no § 1º, do art. 12, do Decreto nº 7.892/13.

**6.4.** A ata de realização da sessão pública do PGE nº 008/2022, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os produtos e/ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada à ARP, nos termos do § 4º, do art. 11, do Decreto nº 7.892/13.

*E, para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em 2 (duas) vias, de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas.*

**Recife/PE, **XXXXX** de **XXXXXXXXXX** de 2022.**

Eng. Civ. **Adriano Antonio de Lucena**

*Presidente do Crea-PE*

**CONTRATANTE**

Sr. **XXXXXXXXXX**

*Representante Legal da **Empresa XXXXXXXX***

**CONTRATADA**



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO  
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS E DE CONVÊNIOS**

ARP nº **XXXXX**/2022 – PGE nº 008/2022

**TESTEMUNHAS:**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_;

Nome: \_\_\_\_\_ CPF/MF: \_\_\_\_\_.